



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II Nº: 500

EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 270/2013, de 26 de setembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.150.000,00 (Hum milhão cento cinquenta mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

16.00 – Instituto de Previdência do Município de Medianeira

16.01 – Manutenção IPREMED

09.272.0018.2.090 – Manutenção Inativos e Pensionistas – Plano Financeiro

3.1.90.01.00.0000 – Aposentadorias, Reserva Remunerada FR 040 - 22 R\$ 1.150.000,00

TOTAL.....R\$ 1.150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

16.00 – Instituto de Previdência do Município de Medianeira

16.01 – Manutenção IPREMED

99.997.0099.7.001 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.9999 – Reserva de Contingência FR 999 - 732R\$ 1.150.000,00

TOTAL.....R\$ 1.150.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante dos anexos constantes da Lei 266/2013 aos quais se referem a 63ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2010/2013 oriundo da Lei 125/2009 e 7ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, Lei nº 191/2012 referente ao exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de Setembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito